



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata Nº - Reunião Extraordinária de 19/05/2015

Extraordinária de 19/05/2015

INÍCIO: 09:00 horas - **TÉRMINO:** 11:30 horas

DATA: 19 de Maio de 2015

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Antônio de Carvalho, 328 – Centro, Sumaré - SP.

Conselheiros Administrativos:

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto
Ivonete Pereira de Camargo
Lucas Mateus Pozelli Thomaz
Marcos Aurélio de Camargo
Josué Luiz de Souza
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
Sandro Roberto Menuzzo

Conselheiros Fiscais:

Arnaldo Antonio Costa
Jobson Clayton de Pierre
Sillvano Marcos da Silva

Ausentes:

Paulo Fernando Neves Pacheco
Dari Almeida Flor
Sonia Francischatto

Pautas:

- 1- Aditamento de Contrato da prestação de Serviços de Perícias Médicas;
- 2- Prorrogação de Pagamento de pensão após 21 anos Processo Judicial de nº 10.0316584/2014;
- 3- Alteração da Lei 5370/2012

Ficou decidido por meio de votação, que antes de aditar ou reincidir o contrato com a prestadora VISAMED, será necessário realizar novas reuniões com o SESMT e também com a Junta Médica que atualmente presta serviços de perícias médicas junto ao SUMPREV.



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

O objetivo da busca por maiores informações, diz respeito em entender melhor o trabalho, como também a postura que será adotada pela Junta Médica formada pela Prefeitura, como também da equipe da VISAMED.

Será marcada uma reunião junto ao SESMT com a VISAMED. A data será avisada na reunião seguinte.

Votos favoráveis: Conselheiros Aparecida, Ivonete, Josué, Lucas, Sandro e Willian.

Votos Contrários: Marcos, Silvano, Jobson e Arnaldo.

Foi decidido por unanimidade que em relação ao Processo Judicial nº 10.0316584/2014 será solicitado ao procurador geral do município, que entre com um agravo ou que justifique o porque de não tê-lo feito, considerando que há possibilidade de agravar a decisão do Juiz.

Quanto a alteração da Lei 5370/2012, decidimos que primeiramente será sugerido o pagamento junto a Câmara Municipal e caso haja impossibilidade legal, então em um segundo momento será solicitado a alteração na Lei.

Nada mais havendo eu, Lucas Mateus Pozelli Thomaz, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Amilton Hoffmann

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Marcos Aurélio de Camargo

Josué Luiz de Souza

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Sandro Roberto Menuzzo

Arnaldo Antonio Costa

Jobson Clayton de Pierri

Silvano Marcos da Silva